então candidato se desincompatibilizou em 1º.6.2016, quando deveria tê-lo feito em, pelo menos, 6 (seis) meses antes do pleito.

10. Recurso especial desprovido.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por maioria, em negar provimento ao recurso especial eleitoral, nos termos do voto do relator.

Brasília, 18 de dezembro de 2017.

Composição: Ministros Gilmar Mendes (presidente), Luiz Fux, Rosa Weber, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Admar Gonzaga e Tarcisio Vieira de Carvalho Neto. Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Humberto Jacques de Medeiros. \*

### Resolução

### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 143/2018

#### **RESOLUÇÃO Nº 23.566**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600358-77.2018.6.00.0000 - CLASSE 26 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

**Relator: Ministro Luiz Fux** 

**Interessado: Tribunal Superior Eleitoral** 

### Ementa:

Altera a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral para criar a Seção de Atenção Fisioterapêutica, vinculada à Coordenadoria de Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, e dá outras providências.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 23 do Código Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na Estrutura Orgânica do Tribunal Superior Eleitoral:

- I criação da Seção de Atenção Fisioterapêutica, vinculada à Coordenadoria de Atenção à Saúde (CATS) da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- II transformação, sem aumento de despesas, de duas funções comissionadas nível FC-1 (Assistente I) e uma função comissionada nível FC-2 (Assistente II) em uma função comissionada nível FC-6 (Chefe de Seção), na forma do Anexo I;
- III remanejamento de uma função comissionada nível FC-2 da Assessoria de Gestão Eleitoral da Secretaria deste Tribunal para a Assessoria do Centro Cultural da Justiça Eleitoral, vinculada à Secretaria de Gestão da Informação.
- Art. 2º O novo organograma da Secretaria de Gestão de Pessoas é o constante do Anexo II.
- Art. 3º A lotação e a distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral passam a ser as constantes dos Anexos III e IV.
- Art. 4º O diretor-geral da Secretaria apresentará à Presidência, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta resolução, minuta do novo Regulamento da Secretaria com os devidos ajustes.
- Art. 5° O art. 4° da Resolução-TSE n° 23.414, de 21 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 4º A assistência direta, prestada nas dependências do Tribunal, compreende atendimento médico, de enfermagem, fisioterápico, psicológico e odontológico, eletivo, preventivo e de urgência, de emergência e pericial, bem como a aquisição de medicamentos destinados à utilização na unidade de saúde.
- Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2018.

### MINISTRO LUIZ FUX - PRESIDENTE E RELATOR

Composição: Ministros Luiz Fux (presidente), Rosa Weber, Edson Fachin, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Admar Gonzaga e Tarcisio Vieira de Carvalho Neto. Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Humberto Jacques de Medeiros.

## ANEXO I

# CRIAÇÃO DE CJ

SALDO PARA UTILIZAÇÃO FUTURA	R\$ 1.273,51	
------------------------------	--------------	--

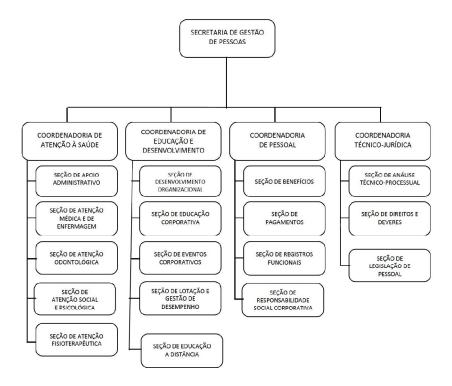
# **EXTINÇÃO FC**

Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total					
FC-2	1	Assistente II	1.185,05	1.185,05					
FC-1	2	Assistente I	1.019,17	2.038,34					
TOTAL		R\$ 3.223,39							
SOBRAS APURADAS		R\$ 322,71							
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 3.546,10								

## **EXTINÇÃO FC**

Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total				
FC-6	1	Chefe de Seção	3.072,36	3.072,36				
TOTAL CRIADO		R\$ 3.072,36						
SALDO PARA								
UTILIZAÇÃO	R\$ 473,74							
FUTURA								

### **ANEXO II**



## ANEXO III

	SECRETÁRIO-GERAL (CJ-4)	DIRETOR-GERAL (CJ-4)	ASSESSOR-CHEFE (CJ-3)	Assessor III (CJ5)	SECRETÁRIO (CJS)	PRESIDENTE DE COMISSÃO (CJ-3)	ASSESSOR II	COORDENADOR (CJ-2)	ASSESSOR I	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA			1				1		3	5
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA			1						1	2
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	1		1						1	3
ASSESSORIA DE APOIO AOS MINISTROS SUBSTITUTOS			1				1			2
ASSESSORIA DE PLENÁRIO			1						1	2
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR			1							1
ASSESSORIA DE GESTÃO DE IDENTIFICAÇÃO			1							1
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS			1						1	2
ASSESSORIA DE CERIMONIAL			1						2	3
ASSESSURIA ESPECIAL			1						1	2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			1				3			4
ASSESSORIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO							1			1
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL			1						1	2
SECRETARIA IUDICIÁRIA					1			3		4
OUVIDORIA			1							1
ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS			1						3	4
ASSESSORIA CONSULTIVA			1						1	2
GABINETES DOS MINISTROS	1		6				6		12	24
CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL					1			3	1	5
GABINETE DO DIRETOR-GERAL		1	1				1		2	5
ASSESSORIA JURIDICA			1				2		4	7
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			1				1		1	3
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL			1						1	2
ASSESSORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL			1							1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1			5	1	7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						1				1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA					1			2		3
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO					1		2	4		7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					1			4		5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE					1			3		4
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					1			5	1	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPURTE					1			4		3
TOTAL	1	1	26	0	9	1	18	31	38	125

## ANEXO IV

	CHEFE DE SEÇÃO	ASSISTENTE VI	ASSISTENTE V	ASSISTENTE IV	ASSISTENTE III	ASSISTENTE II	ASSISTENTE I	TOTAL
	(FC-6)	(FC-6)	(FC-5)	(FC-4)	(FC-3)	(FC-2)	(FC-1)	IOIAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1			2			3
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL								0
ASSESSORIA DE APOIO AOS MINISTROS SUBSTITUTOS		1	1		1			3
ASSESSORIA DE PLENÁRIO			2					2
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR			1				1	2
ASSESSORIA DE GESTÃO DE IDENTIFICAÇÃO		1						1
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS			1					1
ASSESSORIA DE CERIMONIAL		1	1					2
ASSESSORIA ESPECIAL		3						3
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		3		3				6
ASSESSORIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO		1		1	2			4
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL		1		1				2
SECRETARIA JUDICIÁRIA	9	2	2	10	8	10	9	50
OUVIDORIA			1	1			1	3
ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS		6	5	1	4			16
ASSESSORIA CONSULTIVA			3	3			1	7
GABINETES DOS MINISTROS		42		6	12		12	72
CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL	6		1			6		13
GABINETE DO DIRETOR-GERAL		3	1	0	1			5
ASSESSORIA JURÍDICA		4						4
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA		1	2			2		5
ASSESSORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL		2						2
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL			1			1		2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	3		24		19	18	86
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		4						4
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	1	2	1	9	3	3		25
SECKETAKIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	14	2		14	12	7	8	57
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	17	2	2	13	14	11	10	69
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	10	2	2	11	7	4	4	40
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26	4	4	26	20	23	13	116
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	6	2	6	1			0	15
TOTAL	117	93	37	124	86	86	77	620

# Intimação

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 093/2018

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 1131-48.2014.6.06.0000 - FORTALEZA - CEARÁ